



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2298 Fls.: 16
de 20 / 10 / 2022

LEI Nº 3.501, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

Dá nova redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o novo plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município de Campo Largo, e dá outras providências, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam ampliados os cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional "Técnico-Administrativo – TA", constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2.011: "Técnico de Segurança do Trabalho" em 02 (duas) vagas; "Técnico de Informática" em 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Ficam ampliados os cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional "Profissional - PR", constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2.011: "Analista de Sistemas" em 02 (duas) vagas; e de "Engenheiro Florestal" em 01 (uma) vaga.

Art. 3º - Altera "Tabela de Funções Remuneradas" constante no Anexo III, da Lei nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, que define o símbolo de cada Função, quantidade de vagas, valor, descrição sumária das atividades e beneficiários, passa a vigor com a redação constante do Anexo da presente Lei.

Art. 4º - Acrescenta o § 6º ao art.20, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2.011, com a seguinte redação:



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

“§ 6º - Fica garantido o direito adquirido aos servidores que iniciaram até a data da promulgação da Lei Municipal nº 3.442, de 18 de maio de 2.022, quaisquer dos cursos relacionados nos incisos I, II e alíneas deste artigo.”
(NR)

Art. 5º - Fica revogado o § 2º ao art. 20, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2.011.

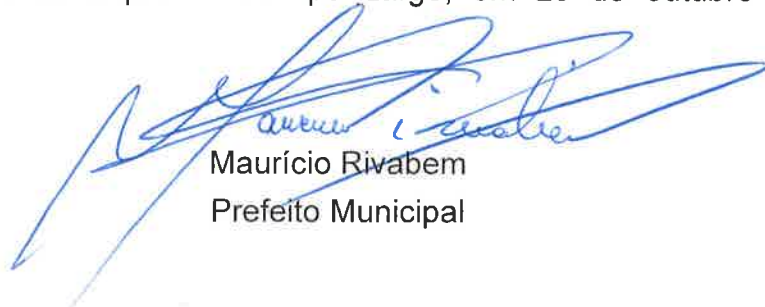
Art. 6º - Fica revogada a Tabela de Função Remunerada, constante do Anexo V, da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei 3.442, de 18 de maio de 2022.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária, com os dispositivos alterados e criados por força desta Lei, devendo republicar, a consolidação em questão, para que produza seus efeitos legais.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de outubro de 2022.



Maurício Rivabem
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Lei Nº 3.501/2022 - ANEXO

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO III NA LEI Nº 2.353/2011
TABELA DE FUNÇÃO REMUNERADA – FR QUADRO DEMONSTRATIVO**

FUNÇÃO REMUNERADA – FR	QUANTIDADE DE VAGAS	BENEFICIÁRIOS	VALOR
FR - 1	05 (cinco)	Servidores no exercício da função de Pregoeiro e Agente de Contratação	R\$ 1.543,71
FR - 2	01 (uma)	Servidor responsável pela gestão de precatórios junto ao Poder Judiciário	R\$ 1.543,71
FR - 3	06 (seis), sendo 03 (três) por comissão	Servidores integrantes de comissão de concurso público ou teste seletivo, durante a vigência do certame	R\$ 964,82
FR - 4	18 (dezoito), sem 03 (três) por comissão	Servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, durante a vigência do Processo administrativo	R\$ 964,82
FR - 5	11 (onze)	Servidores no exercício de coordenação de Unidade de Saúde Porte I (Botiatuva, Caratuva, Cercadinho, Fazendinha, Guarani, Itambezinho, Santa Cruz, São Pedro, São Silvestre, Três Córregos, Rondinha).	R\$ 257,29
FR - 6	02 (duas)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Posto de Saúde - Porte II (Bateas, Rivabem)	R\$ 514,57
FR - 7	10 (dez)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa	R\$ 771,86



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

		de Posto de Saúde - Porte III (Dr. Dante Castagnoli, Ferraria, Vila Glória, Itaboa, Águas Claras, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, CAPS-AD, CAPS-II, NIS-III e Unidade da Mulher e da Criança)	
FR - 8	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Enfermeiro, com assunção de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Enfermagem pelo serviço de enfermagem do Município de Campo Largo	R\$ 2.315,57
FR - 9	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Médico, com assunção de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina e demais autoridades, responsável pela prestação do serviço de assistência médica e a garantia das condições técnicas de atendimento pelo Município de Campo Largo	R\$ 2.315,57
FR - 10	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Médico, com assunção de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina com assunção da função de Responsável Clínico da Unidade de Pronto Atendimento –UPA, responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos naquele estabelecimento	R\$2.315,57
FR - 11	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo Cirurgião-Dentista, com assunção da função	R\$2.315,57



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

		responsável técnico perante o Conselho Regional de Odontologia e demais autoridades, responsável pela prestação do serviço de assistência odontológica e a garantia das condições técnicas de atendimento pelo Município de Campo Largo	
FR -12	06 (seis)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Básica (CRAS - Meliane, Rivabem, Popular Nova, Ferraria, Centro da Juventude e Centro de Convivência do Idoso Durval Weber)	R\$ 514,57
FR -13	02 (duas)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Especial - Média Complexidade (CREAS e Centro POP)	R\$ 1.029,14
FR -14	03 (três)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (Casa Lar do Idoso, Abrigo Santa Rita de Cássia e República)	R\$ 1.286,43
FR -15	10 (dez)	Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Médio na área de saúde, vinculados ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)	R\$ 257,29
FR -16	20 (vinte)	Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Acadêmica na área de saúde, vinculados ao Contrato Organizativo de Ação Pública	R\$ 514,57



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

		Ensino-Saúde (COAPES)	
FR -17	04 (quatro)	Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível de Preceptorial na área de saúde, vinculados ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)	R\$ 771,86
FR -18	01 (uma)	Servidor designado como defensor de servidor indiciado revel no âmbito de Processo Administrativo Disciplinar desde a nomeação até o término do procedimento administrativo.	R\$ 964,82
FR -19	01 (uma)	Servidor no exercício da Coordenação Administrativa do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP)	R\$ 2.675,82
FR - 20	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Farmacêutico, com assunção de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia pelo serviço de farmácia do Município de Campo Largo	R\$ 1.157,78
FR - 21	01 (uma)	Servidor designado como Diretor de Operações do Conselho Municipal da Defesa Civil de Campo Largo	R\$ 964,82